

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Pça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga-MG

TELEFONE - (037) 246-1134

LEI Nº. 748/97

- Autoriza aquisição de veículo para o Departamento de Saúde

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou, e eu em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 01 (hum) veículo, 0Km, movido a óleo diesel, destinado a atender às necessidades do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Igaratinga, podendo para isto despendar até a importância de R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais).

Art. 2º. - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 22 de janeiro de 1997.



Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal